



SEGURANÇA  
PÚBLICA NA  
DEMOCRACIA

## Artigos sobre o tema: “Por uma polícia antirracista”

Fevereiro de 2022

---

TAMIRES GOMES SAMPAIO, FELIPE DA SILVA FREITAS E YURI SILVA



## ARTIGOS SOBRE O TEMA: “POR UMA POLÍCIA ANTIRRACISTA”

---

### APRESENTAÇÃO

Foi com alegria que o Núcleo de Segurança Pública na Democracia do IREE realizou o seu 1º Webinar de 2022, com o tema “**Por Uma Policia Antirracista**”.

O sistema de segurança pública brasileiro foi estruturado no século XIX e traz entre suas marcas um preconceito histórico contra pobres e negros.

Os dados da letalidade policial que temos hoje contra a juventude negra é uma prova inequívoca de que a cultura do “capitão do mato”, que perseguia e matava os negros que resistiram a mais de 350 anos de escravidão, ainda está presente em pleno século XXI.

Criar uma polícia antirracista é condição, portanto, para que tenhamos uma Polícia Democrática e Cidadã.

Pra debater este tema, que é um dos principais Eixos Estruturantes de uma Nova Polícia no Brasil, o Núcleo de Segurança Pública na Democracia do IREE convidou três lideranças do movimento negro, estudiosos do Racismo Estrutural.

Publicamos no espaço institucional do Núcleo de Segurança Pública na Democracia do IREE os três artigos dos nossos convidados, que sem dúvida contribuirá para o debate democrático e plural sobre a necessidade de termos uma Polícia Antirracista no Brasil.

Boa leitura!

**Benedito Mariano**

**Coordenador do Núcleo de Segurança Pública na Democracia do IREE.**

# SUMÁRIO

## EXECUTIVO

### **04 - Racismo estrutural e segurança pública no Brasil**

*A segurança pública, aliada ao racismo estrutural, constituiu a idealização de uma política criminal que segrega, criminaliza e encarcera em massa a população negra*

**Por Tamires Gomes Sampaio**

### **08 - Polícia e racismo no Brasil: desafios de uma agenda política**

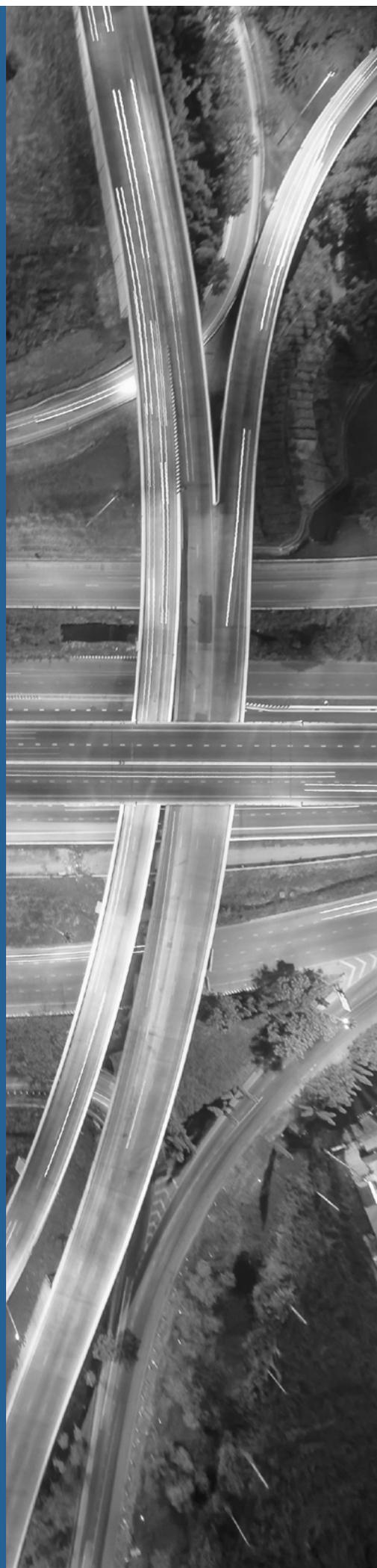
*Os altos índices de homicídio, o exponencial crescimento da população carcerária e os sistemáticos casos de violência policial caracterizam um quadro que põe em risco as instituições e ameaça a vida democrática.*

**Por Felipe da Silva Freitas**

### **11 - Notas sobre o que é uma polícia antirracista**

*É essencial pensar um projeto alternativo de Segurança Pública da perspectiva da gestão de políticas públicas, com bases concretas, pois assim fortalecemos os argumentos e desvendamos mitos.*

**Por Yuri Silva**



# RACISMO ESTRUTURAL E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

*A segurança pública, aliada ao racismo estrutural, constituiu a idealização de uma política criminal que segrega, criminaliza e encarcera em massa a população negra*

Por Tamires Gomes Sampaio\*

O sistema de segurança pública brasileiro tem como base as estruturas e relações sociais construídas durante o período do Brasil Colônia e Império. Os mais de 300 anos de um sistema escravocrata, somados a um processo abolicionista que não foi sucedido por políticas públicas de inserção da população negra na sociedade, resultam na estruturação do racismo que gera consequências até hoje.

Segurança pública, aliada ao racismo estrutural, constituiu a idealização de uma política criminal que, nos dias de hoje, segrega, criminaliza e encarcera em massa a população negra. E, além disso, objetiva e naturaliza a tortura e a morte desse povo.

James Holston, em *Cidadania Insurgente*, analisa o modo com que foi construída a concepção de cidadania no país. Holston observa que, a partir do período colonial, foi gerada uma cidadania característica, em que a maioria da população tinha seus direitos políticos excluídos e que levou, a partir da luta pelo direito à cidade, à insurgência de uma nova forma de cidadania contemporânea. Sua característica é a definição discriminada da distribuição de direitos por categorias específicas da população. A discriminação do exercício do direito à cidadania atinge as pessoas por critérios sociais, políticos, civis e espaciais, como mulheres, negros e afrodescendentes, analfabetos, pessoas de baixa renda e/ou sem acesso à propriedade no campo ou na cidade.

Ao mesmo tempo em que exclui a população mais pobre e negra, há o benefício de grupos seletos, chamados de elite, que se perpetuam no poder e garantem a manutenção de uma estrutura social hierarquizada, baseada no processo de racialização, garantindo, assim, seus privilégios em detrimento de outros grupos discriminados.

Ao analisarmos o sistema de segurança pública no Brasil, podemos perceber que a população negra é alvo de criminalização e segregação social até hoje, de forma sistemática e, em especial, por meio da chamada guerra às drogas, que inclui o encarceramento em massa e o extermínio advindo em grande parte da letalidade policial.

Mais de 100 anos após o fim da escravidão, vivemos em uma sociedade em que, de acordo com dados do IBGE relativos a 2016, 54,9% da população brasileira é negra (soma de 46,7% autodeclarados pardos e 8,2% pretos), porém a presença de negros nas universidades como professores é de apenas 16% e, nos cursos das 40 carreiras com mais alunos, apenas 42% dos matriculados são negros; a porcentagem cai para 27% nos cursos das 10 principais carreiras.

No parlamento, a representação também é escassa: dos 513 deputados federais eleitos em 2018, 24,36% se autodeclararam negro, enquanto que a presença de negros em profissões consideradas de elite mal ultrapassa o índice de 10%. Nas periferias, entre as profissões com os piores índices de insalubridade e nos trabalhos informais, a maioria é de negros, ultrapassando o índice de 74%.

Quando comparamos os índices de indicadores sociais com pesquisas em relação à segurança pública, como o Atlas da Violência 2021, percebemos que a principal face da desigualdade racial no Brasil é a forte concentração de homicídios na população negra. De acordo com dados do Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/DATASUS), publicados neste relatório, houve 45.503 homicídios no Brasil em 2017, dos quais 51,3% eram jovens e 77% negros.

Silvio Luiz de Almeida destaca que “racismo é uma forma sistemática de discriminação, cujo fundamento é a raça, manifesta-se de forma consciente ou inconsciente, e que resulta em desvantagens ou privilégios para indivíduos, de acordo com o grupo racial a que pertencem”. No caso da população negra, com base nos dados apresentados, a discriminação e desvantagens são explícitas.

O racismo possui o poder como elemento central e é essencialmente caracterizado pela dominação. O racismo estrutural é uma decorrência da estrutura da sociedade, que normaliza e concebe como verdade padrões e regras baseadas em princípios discriminatórios da raça. O racismo é, portanto, fruto de um processo social, histórico e político, que desenvolve mecanismos para que pessoas ou grupos sejam discriminados de forma sistemática.

O racismo, conforme explica Almeida<sup>1</sup>, só consegue se perpetuar se for capaz de produzir um sistema de ideias que forneça uma explicação “racional” para a desigualdade racial, bem como se construir sujeitos cujos sentimentos não sejam completamente abalados diante da discriminação e da violência racial.

O racismo é regra, e não exceção, de tal modo que a única forma de uma instituição combater o racismo de fato é pela implementação de políticas antirracistas efetivas. A utilização do termo estrutura não significa que seja uma condição incontornável, mas que o racismo, como processo histórico e político, cria condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam sistematicamente discriminados<sup>2</sup>.

O racismo constrói todo um aparato imaginário social, reforçado a todo momento pelos mais diversos meios de comunicação, pela indústria cultural e de moda e pelo sistema educacional. A ideologia, mais do que a representação de uma realidade, é uma prática. Não basta ensinar e disseminar os ensinamentos de autores racistas, como Nina Rodrigues ou Cesare Lombroso, é necessário que as ideias desses autores racistas sejam acompanhadas por uma estrutura social que englobe, nas escolas, professores, direção e pessoas consideradas importantes brancos.

É também assim que acontece a construção da imagem do homem negro como um criminoso em programas jornalísticos sensacionalistas e sua representação em novelas e filmes. Sem que o sistema de justiça criminal fosse seletivo, sem a criminalização da

1. ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

2. *Ibid.*, p. 39.

população negra ou a guerra às drogas, não seria possível a construção dessa imagem social através dos meios de comunicação.

Além disso, no Brasil, a própria indiferença em alguns estudos econômicos e sociais em relação à raça foi fundamental para a constituição do imaginário racista, pois, sem dados objetivos e sem críticas, a discriminação racial que ocorre nas relações sociais se apresentará como algo “normal” e corriqueiro.

O racismo é uma ideologia e parece claro que é passível de transformação, a partir do momento em que consideramos que toda ideologia pode ser substituída se estiver ancorada em práticas sociais concretas. Jovens negros são assassinados a cada 23 minutos no Brasil, o que não é comoção nacional, pois os sistemas político, jurídico e econômico perpetuam a ideia de que vidas negras são descartáveis e de que os negros, desde a abolição da escravidão, permanecem considerados como coisa. Assim como a representação subalterna das mulheres negras nas mídias, que caso não se refletisse em uma estrutura de práticas efetivas de discriminação, haveria protestos a cada vez que uma delas fosse representada de forma pejorativa ou de pouco prestígio social.

A par de uma ordem sistemática que criminaliza a cultura, encarcera em massa e extermina a população negra no Brasil, está a necropolítica, baseada inclusive em ausências, cuja lógica determina que a população negra deve morrer.

A partir dos ensinamentos de Achille Mbembe podemos avaliar que a necropolítica pode ser observada nas análises de acesso a políticas públicas e ao mercado de trabalho e nos índices nas salas de aula, em contrapartida ao perfil dos presos e aos dados de homicídios contra a população negra, em especial a juventude.

Baseada na tese de Mbembe, defendo a hipótese de que no Brasil a intenção de destruir a população negra ao todo ou em parte reflete-se nas ações e omissões do Estado brasileiro, ou seja, é alicerçada na necropolítica no Brasil. O genocídio contra a população negra não é baseado na intenção individual de determinada pessoa ou grupo, mas em uma política de Estado que promove a reprodução do racismo estrutural por meio da necropolítica, considerando a política de criminalização, a discriminação no mercado de trabalho, nas mídias, no judiciário, e de encarceramento e homicídios em massa da população negra.

O racismo é um mecanismo sistemático de controle discriminação, cujo fundamento é a raça, manifestando-se consciente ou inconscientemente e resultando em desvantagens ou privilégios para indivíduos, de acordo com o grupo racial a que pertencem. No caso da população negra, com base nos dados apresentados, a discriminação e desvantagens são explícitas.

Da mesma forma, a construção da imagem do homem negro como um criminoso nos programas jornalísticos sensacionalistas e na representação promovida em novelas e filmes. Sem que o sistema de justiça criminal seja seletivo, sem a criminalização da população negra ou a guerra às drogas, não seria possível a construção dessa imagem social através dos meios de comunicação.

O racismo é uma tecnologia do poder e a Soberania torna-se o poder de produção da morte, de fazer viver ou deixar morrer. Todos os serviços públicos são exemplos do poder estatal sobre a manutenção das vidas das pessoas, e sua ausência é necessariamente

o deixar morrer. Foucault denomina esse exercício de poder sobre a vida que o Estado possui de biopoder e o racismo exerce um papel central para a justificativa e manutenção do poder sobre a vida das pessoas.

A política criminal brasileira, bem como a lógica operada pela Segurança Pública, baseadas na prevenção do risco e manutenção da ordem, são responsáveis pela sistemática criminalização e exclusão dos negros e pobres em nosso país, principalmente da juventude negra, em uma sociedade que é estruturalmente racista.

É urgente e necessária uma transformação no sistema e na política de segurança pública no Brasil e, a partir disso, uma transformação profunda nas estruturas sociais brasileira. Enquanto o racismo for um fator determinante em nossa política, economia e no Direito, que se justifica por meio da ideologia, a criminalização de uma parcela da população e a segurança de poucos se sobressairão aos direitos de muitos.

O direito à segurança em um Estado democrático deve existir em função dos direitos fundamentais. Ou seja, a segurança de todos somente poderá ser garantida se for direcionada à defesa e garantia dos direitos sociais e da cidadania.

Transferir a concepção de segurança a uma das suas vertentes, que é a segurança cidadã, tem como consequência o reconhecimento de que, quando se fala em segurança como direito de todos, deve-se entender que todos os cidadãos devem ser destinatários das ações (políticas de segurança) encampadas pelo Estado e devem ter respeitados seus direitos individuais e a sua condição de cidadão, e não que cada um dos cidadãos tenha o direito fundamental de não ser vítima de crimes ou violência, ou seja, de estar absolutamente protegido e seguro de outras pessoas o tempo todo.

O sistema de segurança nunca será verdadeiramente público e eficaz enquanto se basear na manutenção da ordem e prevenção dos riscos e em uma lógica privada de segurança para apenas uma parcela.

As respostas à segurança pública devem ser construídas baseadas na democracia, na Constituição de 1988, garantia de direito a todos os cidadãos. A construção de uma segurança cidadã alicerça-se na proteção do cidadão como serviço público, com instituições de controle civis e não militarizadas.

Uma reforma no sistema de segurança pública é necessária para que seja construído um sistema de segurança pública cidadã, em que a cor da pele ou o status social não sejam determinantes no processo de criminalização, e em que a manutenção da ordem não seja a prioridade. A manutenção do status-quo social é o principal gerador de desigualdades e de criminalização, e a Segurança Pública no Brasil deve ser baseada na proteção e na promoção da cidadania, garantindo – e não restringindo – os direitos da população como um todo.

**\*Tamires Sampaio** é advogada, mestra em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e Secretária Adjunta de Segurança Cidadã em Diadema. Autora do livro *“Código Oculto: política criminal, processo de racialização e obstáculos à cidadania da população negra no Brasil”*, publicado pela Editora Contracorrente.

## POLÍCIA E RACISMO NO BRASIL: DESAFIOS DE UMA AGENDA POLÍTICA

*Os altos índices de homicídio, o exponencial crescimento da população carcerária e os sistemáticos casos de violência policial caracterizam um quadro que põe em risco as instituições e ameaça a vida democrática.*

Por Felipe da Silva Freitas\*

O debate sobre segurança pública no Brasil é tema fundamental da agenda democrática. Os altos índices de homicídio, o exponencial crescimento da população carcerária e os sistemáticos casos de violência policial caracterizam um quadro que põe em risco as instituições e ameaça a vida democrática. O medo disseminado entre as comunidades populares e a proliferação de discursos de ódio patrocinados no âmbito do populismo político e do autoritarismo social formam um perigoso cenário de violência em que desigualdades se maximizam e pessoas e grupos sociais historicamente excluídos são, ainda mais, postos na mira da violência letal.

Os números não deixam dúvida sobre a profundidade do problema. De acordo com o projeto Monitor da Violência, em 2020, mesmo com a pandemia e com as medidas de distanciamento adotadas pelos estados, o Brasil teve uma alta de 5% nos assassinatos na comparação com 2019. Foram registradas segundo o levantamento juntos aos governos estaduais 43.892 mortes violentas contabilizando vítimas de homicídios dolosos (incluindo os feminicídios), latrocínios e lesões corporais seguidas de morte.

No mesmo período, preocupa também o número de pessoas mortas por policiais militares e civis da ativa em serviço ou de folga. Em 2020 os dados demonstram que 5.660 pessoas foram mortas por forças policiais, três por cento a menos que no ano anterior, mas ainda num patamar totalmente inaceitável. Amapá, Bahia, Pará, Sergipe e Rio de Janeiro apresentaram no período as maiores taxas morte por policiais.

Mas, porque tal cenário é tão persistente e naturalizado entre nós? Porque dados típicos de sociedades em guerra são incapazes de mobilizar amplos setores sociais ou de catalisar mudanças na luta contra o autoritarismo?

O racismo explica parte importante desta realidade. O passado/presente escravista e as escolhas políticas que mantém pessoas negras afastadas do exercício da cidadania e da participação política plena são parte importante da explicação dos problemas vividos no campo da segurança pública; dos polícias e dos direitos humanos.

São casos que nos revelam, de modo muito cruel, que a vida negra vale muito pouco no Brasil e que chacinas, massacres, linchamentos e execuções de corpos negros não são capazes sequer de impor momentos de luto nacional. Os corpos seguem no chão e o país continua funcionando, ou melhor, é como se o próprio funcionamento das instituições e dos seus arranjos com o poder privado se alimentasse destas violências.

A comoção não passa de uma ou duas semanas de matérias na imprensa e atos promovidos solitariamente pelo movimento negro. Não há uma sensibilidade social coletiva e ampla em torno destas mortes. A dor negra não gera empatia no imaginário nacional e o Brasil passa a contar os dias para que a próxima tragédia seja registrada. É algo enlouquecedor.

A construção de saídas passa, fundamentalmente, pelo alargamento do debate público sobre a cidadania negra e pela maximização das formas de controle social sobre as instituições, com destaque para as polícias. Trata-se do desafio de avançar na agenda das reformas constitucionais por meio de forte debate público sobre a violência institucional e sobre os protocolos para atuação policial.

Nesta agenda, três aspectos parecem especialmente importantes: o papel do Ministério Público no controle externo da ação da polícia nos termos previstos pela Constituição de 1988, o papel dos órgãos internos de controle das forças policiais, com destaque para o papel das Ouvidorias de Polícia Independentes e das ações dos movimentos sociais na fiscalização e monitoramento das abordagens, das operações e da letalidade policial e, por fim, através da questão da validação judicial do trabalho da polícia, notadamente no âmbito da identificação e apuração dos casos de torturas, abusos e maus tratos na ação policial.

Nesta perspectiva, destaco o significativo debate levantado no âmbito do Supremo Tribunal Federal por meio da ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), conhecida como ADPF das Favelas. Nesta ação as organizações da sociedade civil e partidos do campo democrático popular requerem ao Poder Judiciário que reconheça a estrutural violação de direitos humanos vivida pela população negra e pobre das favelas cariocas em face dos recorrentes e sistemáticos abusos perpetrados pela força policial.

Na ADPF 635 se requer que Supremo determine medidas que parâmetros internacionais no enfrentamento da violência policial sejam reconhecidos pelo Estado Brasileiro e que sejam adotadas medidas fundamentais para a redução da letalidade e da violência policial como, por exemplo, imediata elaboração de um Plano de Redução da Letalidade Policial; determinação de que o Estado do Rio de Janeiro instale equipamentos de GPS e sistemas de gravação de áudio e vídeo nas viaturas policiais e nas fardas dos agentes de segurança, com o posterior armazenamento digital dos respectivos arquivos e a publicidade de todos os protocolos de atuação das polícias fluminenses, possibilitando-se o controle da atuação policial. Trata-se de um rol bastante intuitivo de medidas propostas pelas organizações de favela que, ao mesmo tempo, indicam o conhecimento acerca das repostas possíveis para o tema da violência no Brasil e, por outro lado, denota as resistência de governos e autoridades do Poder Judiciário em adotar medidas capazes de interromper a matança em nome do Estado.

Sem dúvida, não se trata de panaceia ou na crença de que é fácil reformas as polícias, sua prática e sua cultura institucional. Tampouco trata-se aqui da aposta em saídas gestadas artificialmente pelo Judiciário sem a pactuação política devida. O que se vislumbra no debate em curso no STF sobre ação policial são pistas, levantadas pelas organizações do movimento negro e do movimento de favelas, que indicam para meios políticos de enfrentamento da questão e para e necessária e urgente fiscalização por meio da sociedade civil.

A polícia que temos é produto das decisões políticas que construímos enquanto sociedade e é herdeira direta do racismo, motor da violência e base de sustentação de fortes interesses e ideários nacionais. Não haverá saídas se não levarmos o racismo a sério e se não construímos – por meio da política – uma agenda ampla de democratização das polícias, de enfrentamento ao racismo e de regulação dos meios e instituições de estatais de uso da força.

\* **Felipe da Silva Freitas** é doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília, professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e diretor da Plataforma Justa

## NOTAS SOBRE O QUE É UMA POLÍCIA ANTIRRACISTA

---

*É essencial pensar um projeto alternativo de Segurança Pública da perspectiva da gestão de políticas públicas, com bases concretas, pois assim fortalecemos os argumentos e desvendamos mitos.*

**Por Yuri Silva\***

Este artigo precisa começar com as minhas boas-vindas ao colega Benedito Mariano, coordenador do IREE Segurança Pública na Democracia, núcleo que já é, neste curto período de existência, grande parceiro do IREE Direitos Humanos, que eu coordeno. Escrever sobre um projeto de polícia antirracista, após participar de Webinar ao lado de Benedito e dos brilhantes Tamires Sampaio e Felipe Freitas, é um desafio tão grande quando abordar o assunto discursivamente ao lado destes.

Acredito, contudo, que essa relevante reflexão deve partir do questionamento do que seria uma polícia antirracista. Como seria essa polícia? Penso assim pois acredito que o Brasil ainda é carente de conceituação de um projeto alternativo para a Segurança Pública, o que se trata, naturalmente, de um projeto que seja alternativo ao projeto racista e genocida que vige atualmente como parte de um sistema mais amplo de opressão contra o povo negro e despossuído.

É possível dizer que já sabemos o que não queremos, que é a polícia atual. Essa já conhecemos e já sabemos que ela tem caráter eminentemente racista e que ela é brutalmente letal para a população negra, sejam os civis ou os trabalhadores da segurança pública, que morrem em serviço e são submetidos a condições precárias.

Mas a gente sabe qual a polícia que a gente quer?

Creio ser essa uma reflexão importante, para que a gente se debruce sobre a construção de sínteses. Sínteses essas que não precisam ser a reinvenção da roda, considerando que já acessamos formulações de grandes especialistas sobre o assunto, que dão conta de apontar diretrizes importantes. Mas é necessário que a sociedade civil brasileira, de preferência junto com o Estado, pense sobre como fazer, como implementar e quais os resultados e metas almejados.

É essencial pensar um projeto alternativo de Segurança Pública da perspectiva da gestão de políticas públicas, com bases concretas que não sejam somente as bases das convicções, pois assim fortalecemos os argumentos e desvendamos mitos.

Nós sabemos que a Segurança Pública que a gente defende é cidadã, que ela deve ter bases democráticas, como bem frisa o nome do núcleo do IREE dedicado ao tema, e também sabemos que isso significa uma atuação pautada não no armamentismo do agente de segurança, mas sim na humanização da atuação do agente, no uso da inteligência, na valorização profissional.

Sabemos também que um projeto alternativo neste setor significa mudar os processos de formação do policial para que este não enxergue o cidadão como inimigo a ser abatido, como alvo, mas como merecedor de proteção; e que principalmente elimine as bases racistas do processo de construção da identidade e da forma de laborar do trabalhador da segurança pública.

Esses são problemas gerados desde a inserção do agente nas corporações, em especial na Polícia Militar, dando legitimidade e autorização para abordagens, por exemplo, que priorizam jovens homens negros, de idade específica, por tratar esse público, já tão vulnerabilizado socialmente, como um perfil suspeito.

Naturalmente, esses são elementos presentes fortemente no inconsciente social, que estão para além da segurança pública, do debate sobre as polícias, e se manifestam em todos os lugares e setores. Mas são também diretrizes da formação objetiva e cotidiana do profissional da segurança pública – onde reside a gravidade.

Sabemos também o custo que uma política de genocídio gera para a sociedade, para o Estado, do ponto de vista financeiro (quando o sistema de saúde é sobrecarregado) e do ponto de vista social principalmente (com a perda de vidas, de potenciais, além da destruição e desestruturação das famílias).

Sabemos ainda que temos acúmulos diversos na pesquisa acadêmica sobre vários aspectos referentes a modelos de segurança pública, ao debate de desmilitarização, que tem sua complexidade, mas faço questão de frisar que teorizar sobre uma segurança pública cidadã é diferente de aplicar na gestão, de transformar em política pública e de demonstrar, por meio de indicadores, a efetividade e eficácia.

Por isso que construir uma nova perspectiva de polícia, e conseqüentemente de segurança pública, passa por:

1. Entender as atribuições dos órgãos, sendo a segurança uma política de responsabilidade de Estados e municípios com funções diferentes em cada um deles. Ou seja, que os Estados têm o poder sobre as polícias (militar, civil e técnica), sobre a gestão da segurança pública de uma forma geral, mas os municípios também exercem papel, com as guardas municipais, com caráter de proteção patrimonial, ainda que sofram com processos de militarização;
2. Que é importante abordar o papel dos municípios de prevenção à violência, compartilhado com os Estados. É por meio da efetivação de direitos, de políticas públicas de educação, saúde, iluminação pública, limpeza urbana, cultura, lazer e esporte que se promove a prevenção à violência em várias dimensões. Portanto, um município com evasão escolar baixa e nível alto de escolarização da sua juventude será obviamente um município com potencialidade de ser mais seguro, de evitar o crime;
3. Que, na mesma perspectiva de promoção de direitos, garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis; a recuperação dos espaços públicos urbanos; e políticas de monitoramento dos espaços públicos auxiliam na prevenção, evitando que haja a necessidade do combate;

4. Que uma política pública passa essencialmente pelos seus instrumentos, sendo indispensável o planejamento desta e a criação de um Plano Municipal de Segurança Pública e dos planos estaduais e a instituição de Conselhos de Segurança Pública que cumpram o papel de controle social e sejam espaço para promoção da participação social efetiva. A garantia desses mecanismos garante o monitoramento da política e o controle social pelos atores e atrizes diversos da sociedade civil, da academia, das organizações sociais. Na prática, fortalece a participação popular, que é, junto com o controle social, elemento indispensável de qualquer política pública, sobretudo se tiver caráter deliberativo, com poder de decisão sobre recursos.

Óbvio, essas questões são apenas algumas pinceladas do que poderia compor um programa alternativo de Segurança Pública. Naturalmente, um programa requer um detalhamento maior do que conseguimos abordar em um artigo ou em um Webinar. Mas refletir sobre já é bastante, diante também de produções que vêm sendo realizadas por organizações sociais, movimentos de reivindicação por direitos e acadêmicos nesta temática. Articular todo esse conteúdo é o desafio para a construção de uma saída concreta, robusta e que seja bem-sucedida na sua aplicação na realidade. Uma saída que aponte uma Segurança Pública antirracista.

**Yuri Silva** é Coordenador do IREE Direitos Humanos e coordenador nacional do Coletivo de Entidades Negras (CEN). Graduado em Jornalismo e ativista antirracista, LGBTQIA+ e das pautas dos Direitos Humanos. Coordenou e atuou na equipe técnica de projetos de organizações da sociedade civil financiados pelo Governo da Bahia e pelo Governo Federal para promoção dos direitos da população negra, de empreendedores negros e de comunidades tradicionais de terreiros de candomblé e de quilombos.

# FICHA TÉCNICA

## Artigos sobre Caminhos para uma Segurança Pública Democrática Fevereiro de 2022

**Autores:** Tamires Gomes Sampaio, Felipe da Silva Freitas e Yuri Silva.

### Governança:

Walfrido Warde - Presidente do IREE

Tarso Genro - Presidente de Honra do Núcleo de Segurança na Democracia

Benedito Mariano - Coordenador do Núcleo de Segurança Pública na Democracia

### IREE

O IREE, Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa, é uma organização independente cuja missão é promover o debate democrático e pluralista para aperfeiçoar a interação entre os setores público e privado no Brasil.

## SIGA NAS REDES SOCIAIS



A publicação “Artigos sobre Caminhos para uma Segurança Pública Democrática” é uma realização do Núcleo de Segurança Pública na Democracia do IREE, entidade que tem por objetivo debater as reformas no Sistema de Segurança Pública e produzir pesquisas, artigos e acompanhamento analítico dos principais temas do setor.

